PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Redenção/PA, en 30/06/2023. Silvestre Monteiro Falcão Valente tário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva, concedidas aos servidores relacionados abaixo, calculadas sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	CARGO	GRATIF.
Erico Shirley Dias Santos	Agente de Apoio Administrativo	60%
João Lucas Alves	Agente de Apoio Administrativo	60%
Layla Thays Rodrigues Alves	Agente de Apoio Administrativo	60%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CARGO	GRATIF.
Orlane Pereira Costa	Agente de Infraestrutura Operacional	95%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	GRATIF.
Lorena Rodrigues Ferreira	Agente de Apoio Administrativo	40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOME	CARGO	GRATIF.
Ana Paula Cervantes Ruiz	Coordenadora e Controladora de Meio Ambiente	35%
Clebson Magno da Silva	Gestor Ambiental	30%
Samira Alves da Silva	Engenheira Ambiental	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,

aos 30 dias do mês de junho de 2023.

BORGES:44608861 BORGES:44608861620 620

MARCELO FRANCA Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA Dados: 2023.06.30 13:30:28 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 30/06/2023, às 13h37 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 226/2023-GPM

Que suspende as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva às Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE Secretário Municipal de Administração Decreto Municipal 001/2021